



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2022, HOMOLOGADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo,
PRORROGA por mais 2 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2025,
o Concurso Público n.º 001/2022, para preenchimento das vagas que
se fizerem necessárias. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Paraibuna, 31 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.603, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância
Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº
3535606.413.00000396/2024-03, e com fundamento no art. 3º, da
Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão
funcional por aumento de escolaridade a servidora Gislaíne Sara de
Azevedo, matrícula 3620, lotada no cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a
certificação apresentada, foi atribuído a servidora 30 pontos pela
conclusão dos Cursos de “Planejamento e Implementação de
Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância” – 05
pontos, “Introdução a Avaliação e Impacto para Programas Sociais” –
05 pontos, “Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para
Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas” – 05 pontos, “Proteção
Social no SUAS à Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e
Outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede
Socioassistencial” – 05 pontos, “A Rede Socioassistencial Privada do
Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Desenvolvimento da
Primeira Infância” – 05 pontos e “Dialogando sobre a Lei Maria da
Penha” – 05 pontos, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para
efeito de progressão, não restando ponto excedente.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 17 de
outubro de 2024, data da Decisão Administrativa, passando a
funcionária a ser enquadrada na Tabela 6, Referência B, Nível B3,
padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de
2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.604, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância
Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº
3535606.413.00000401/2024-70, e com fundamento no art. 3º, da
Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão
funcional por aumento de escolaridade a servidora Giovana
Cavalheiro, matrícula 3542, lotada no cargo efetivo de Analista de
Sistemas.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a
certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 pontos pela
conclusão do curso de MBA Pós-Graduação Lato Sensu com o título
de “Gestão de Tecnologia da Informação”, realizado na Universidade
Pitágoras Unopar Anhanguera, sendo utilizado 30 pontos para efeito
de progressão, restando um excedente de 30 pontos que poderá ser
utilizado para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 07
de novembro de 2024, data da Decisão Administrativa, passando a
funcionária a ser enquadrada na Tabela 6, Referência B, Nível B3,
padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de
2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.605, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância
Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº
3535606.413.00000500/2024-51, e com fundamento no art. 3º, da
Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão
funcional por aumento de escolaridade a servidora Ana Cristina
Martins, matrícula 2852, lotada no cargo efetivo de Agente
Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a
certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 pontos pela
conclusão do Ensino Médio, realizado no Centro Técnico de
Capacitação – CTEC, sendo utilizado 30 pontos para efeito de
progressão, restando um excedente de 10 pontos que poderá ser
utilizado para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 05
de dezembro de 2024, data da Decisão Administrativa, passando a
funcionária a ser enquadrada na Tabela 1, Referência B, Nível B4,
padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de
2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 679

31 DE JANEIRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.606, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento de Maria das Dores Macedo Santos, Agente Operacional, matrícula 3821, que completou 10 (dez) anos de efetivo exercício no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.607, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 10% (dez por cento) de quinquênio sobre o vencimento de Maria Amélia Ribeiro dos Santos, Agente Administrativo, matrícula 3823, que completou 10 (dez) anos de efetivo exercício no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.608, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 3761/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar n.º 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Simone de Carvalho Miranda, matrícula 1948, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar n.º. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar n.º. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Simone de Carvalho Miranda, matrícula 1948, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.609, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar n.º 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Maria Aparecida Ribeiro de Almeida, matrícula 1730, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar n.º. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar n.º. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Maria Aparecida Ribeiro de Almeida, matrícula 1730, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.610, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 1773/2024,
RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Maria de Lourdes Santos Nogueira, matrícula 1813, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Maria de Lourdes Santos Nogueira, matrícula 1813, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 28 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.611, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o deferimento da incorporação de tempo anterior conforme art. 109, I, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011 e Processo n.º 1761/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Mara Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula 1733, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Mara Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula 1733, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.612, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidor.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, combinada com o Decreto n.º 3.851, de 25 de maio de 2022, a servidora efetiva Rita de Cassia Correia Ebram Kruszynski, matrícula 2066, Agente de Apoio a Saúde, referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2020, conforme Processo n.º 1763/2024.

Art. 2º - A pecúnia será paga nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico N.º. 0002/2025. Processo Administrativo N.º. 1464/2024-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, CONTROLADORES DE ACESSO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA), PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA. Adjudicatárias: PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (Valor R\$: 119.700,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 30 de Janeiro de 2025.
Helois Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAIBUNA

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PARAIBUNA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

Valores expressos
em R\$

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	114.093.265,48		122.063.644,28	
Despesas Totais com Pessoal	1.850.391,89	1,62	1.877.774,38	1,54



Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.957.627,73	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.845.595,93	6,00	7.323.818,66	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	183.639,08
Bancos – C/Vinculadas	844,72
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	184.483,80
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	184.483,80

Inscrição de Restos a Pagar	RS
Processados	0,00
Não Processados	184.483,80
Total da Inscrição:	184.483,80

Paraibuna, 30 de janeiro de 2025.

Cícero Fabiano Santos Damiano
Presidente da Câmara Municipal

Andressa Paula Dias Santos
Responsável pelo Controle Interno

Evelyn Cristine Neves Barreto CRC N° 1SP224481/O-5
Contabilista CRC-N°